



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.019886/2018-06

DATA: 09/11/2018 **HORA:** 11:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: Mediação para Formalização de Convenção Coletiva

Aos 09 dias do mês de novembro de 2018, às 11:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO, compareceram JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA, MARCELO RAMOS SILVA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, LAECIO ANTONIO DE VASCONCELOS representando o(a) SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE, EMMANUEL BEZERRA CORREIA representando o(a) SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Iniciada a reunião os sindicatos profissionais formalizaram a entrega da pauta de reivindicação para representação econômica, requerendo de pronto a garantia da data-base para 1º de janeiro de 2019; manutenção das cláusulas da CCT 2018/2018; gratificação de 5% (cinco por cento) para os vigilantes que prestam serviços no setor bancário, reajuste salarial de 10% (dez por cento) para todos os representados do seguimento; concessão de Vale Alimentação no valor de R\$: 30,00 (trinta reais); e Plano de Saúde custeado na integra pela empresa do seguimento. Com a palavra a representação econômica disse que com relação a garantia da data-base não faz sentido a discussão nesse momento, considerando que se tem prazo suficiente para encerrar as negociações antes da data-base acima mencionada. Não se cogita na manutenção da clausulas coletivas na CCT 2018/2018, vez que não prevalece mais o instituto da ultratividade da norma coletiva. Por fim, em relação aos pleitos apresentados essa matéria será deliberada na AGE da categoria patronal. Próxima reunião dia 10.12.2018 as 10 horas na sede da SRTb/PE. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ata.

MARIO CESAR DE CARVALHO
MEDIADOR

JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

MARCELO RAMOS SILVA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO


LAECIO ANTONIO DE VASCONCELOS
SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE


EMMANUEL BEZERRA CORREIA
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, likely bleed-through from another document.]


JORELYANO CABRAL
SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE